



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 01988145920138060001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO VIRGINIO PEREIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer :

CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM

pelas seguintes razões de direito:

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **21/09/2005**, restando permanentemente inválida.

Verifica-se em fls. 62/64 que foi realizado acordo entre as partes onde foi realizado o pagamento no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) conforme anexado as fls 66/67.

Ocorre que devido a ausência de assinatura, o mesmo não foi homologado a época levando a uma marcação de perícia para o dia 22/02/2019.

Contudo verifica-se o pagamento realizado pela seguradora as fls. 73 no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) o que ratifica a vontade das partes na realização da composição amigável e arquivamento da ação.

Pelo exposto, requer a Ré, que V. Exa. se digne determinar o CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM, com a devida baixa e arquivamento dos autos, pois já houve acordo realizado, motivo pelo qual não há que se falar em perícia a ser realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 1 de fevereiro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE